

DECRETO Nº 173, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento a servidora CLAUDIA GERI DA SILVA, a pedido, conforme requerimento nº 6130/2018, protocolado nesta administração, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de 03 de setembro de 2018.

Atílio Vivacqua - ES, 31 de Agosto de 2018

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal